10 — Observações:

11 — Plano de estudos: Quadros 11.1 a 11.3

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Escola de Ciências Humanas e Sociais

2.º Ciclo em Gestão dos Serviços de Saúde

Mestrado

(Gestão)

1.º ano — 1.º semestre

QUADRO N.º 11.1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho Total (4)	Horas de trabalho Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Metodologias de Investigação I	CS	S	162	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Gestão e Organização nas Unidades de Saúde	G	S	162	TP: 20; S: 20; OT: 20	6	
Gestão da Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho	S	S	162	TP: 20; S: 20; OT: 20	6	
Gestão Financeira e Orçamental	G	S	135	TP: 20; S: 15; OT: 15	5	
Direito da Saúde	D	S	81	TP: 20; OT: 10	3	
Seminário I	G	S	51	S: 20	2	

Legenda: Contacto: T — Teórica; TP — Teórico-prática; PL — Prática Laboratorial; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial.

(1) Unidades curriculares (UC).
(2) Sigla constante da tabela apresentada no Quadro n.º 9.1
(3) Indica o tipo: Anual, Semestral, Trimestral, etc.
(4) Indica para cada UC o n.º total de horas de trabalho.
(5) Indica para cada atividade o número de horas totais. Ex.: T-15; PL-30.
(6) Indica os créditos referentes a cada UC.
(7) Assinala a unidade curricular optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11.2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho Total (4)	Horas de trabalho Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Metodologias de Investigação II	CS	S	162	TP: 20; S: 20; OT: 20	6	
Gestão dos Sistemas de Qualidade nos Serviços de Saúde	S	S	162	TP: 20; S: 20; OT: 20	6	
Inovação nos Sistemas de Gestão da Saúde	G	S	162	TP: 20; S: 20; OT: 20	6	
Gestão da Informação e do Conhecimento	G	S	162	TP: 20; PL: 20; OT: 20	6	
Gestão da Cadeia de Valor das Unidades de Saúde	G	S	162	TP: 20; S: 20; OT: 20	6	
Seminário II	G	S	54	S: 20	2	

2.º ano/1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 11.3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Duração (3)	Horas de trabalho Total (4)	Horas de trabalho Contacto (5)	Créditos (6)	Observações (7)
Dissertação/Projeto	S+G	A	1 620		60	

206664027

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Declaração de retificação n.º 58/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2013, a p. 1415, o despacho (extrato) n.º 655/2013, retifica-se que onde se lê «em regime de tempo parcial de 50 %» deve ler-se «em regime de tempo parcial de 40 %».

10 de janeiro de 2013. — O Vice-Presidente, *Isidro Féria*.

206667446

Despacho n.º 923/2013

Por meu despacho de 9 de janeiro e no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);

b) A autonomia administrativa do Instituto Politécnico de Beja, em especial o disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 8.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de

2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

Sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPBEJA), aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do IPBeja, autorizo o seguinte:

Curso de Pós-Graduação em Direito e Segurança

Artigo 1.º

Criação

É criado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTIG) do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), o curso de pós-graduação em Direito e Segurança.

Artigo 2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

O plano de estudos e a estrutura curricular do curso de pós-graduação em Direito e Segurança, doravante designado por curso, é o constante no anexo I.

Artigo 3.º

Regulamento

O regulamento do curso será proposto pela ESTIG, e aprovado por despacho do presidente do IPBeja, o qual será objeto de afixação e publicação no *Diário da República.*

Artigo 4.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento a partir de 2013.

ANEXO I

Plano de estudos do curso de pós-graduação em Direito e Segurança

O programa curricular do curso de pós-graduação em Direito e Segurança é composto pelas seguintes disciplinas e respetivas unidades de crédito:

Módulo	Área de competência	Unidade de formação	Horas de contacto	Horas totais	ECTS
M1	489	Segurança, Globalização e Tecnologia	15	50	5
M2	489		15	51	5
M3	380	Sistema de Defesa Nacional	12	40	4
M4	489		6	21	2
M5	380		12	40	4
M6	380	Sistema de Informações do Estado	6	20	2
M7	380		24	81	8
M8	380	Sistema de Investigação Criminal	18	61	6
M9	380		12	40	4
M10	380	Sistema de Segurança Interna e Outros Sistemas de Segurança (Proteção Civil, Segurança Rodoviária)	6	20	2
M11	380		15	51	5
M12	380		9	30	3
M13	380	Direito e Segurança	15	50	5
M14	380		15	51	5

9 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Vito José de Jesus Carioca*.

206663736

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extrato) n.º 773/2013

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se publico que a Professora Adjunta Maria Helena Pinto Morais Sarmento Meneses, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Castelo Branco, cessou funções por motivo de aposentação em 1 de janeiro de 2013.

9 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

206665072

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 59/2013

Por ter saído com inexatidão o n.º 6 do edital n.º 34/2013 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, retifica-se que onde se lê «Remuneração correspondente ao índice 320 da escala salarial constante do Mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março» deve ler-se «Remuneração correspondente ao índice 332 da escala salarial constante do mapa I a que se refere o n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março».

9 de janeiro de 2013. — O Presidente, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

206665178

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Declaração de retificação n.º 60/2013

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 15 de junho de 2012, o aviso n.º 8179/2012, retifica-se onde se lê:

> «Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no artigo 44.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.»

deve ler-se:

> «Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida